

Processo n.: @REP 18/00635882

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital de Pregão Eletrônico n. 81/2018, para gerenciamento do fornecimento de aditivos, combustíveis e óleos lubrificantes com uso de cartão magnético para veículos e equipamentos

Interessado: NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELLE EPP

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 968/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada pela empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI EPP, nos termos do art. 113, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2018, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, para serviço de gerenciamento do fornecimento de aditivos, combustíveis e óleos lubrificantes com uso de cartão magnético para veículos e equipamentos dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, por atender os requisitos para a sua apreciação, previstos na Instrução Normativa nº TC-21/15 e, no mérito, considerá-la improcedente, não concedendo, via de consequência, a medida cautelar de suspensão do certame.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC n. 486/2018* ao Representante.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 88/2018

Data da sessão n.: 19/12/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art.86, § 2º da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor(es) presente(s): Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC